Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6548
De 04/12/2012

LEI Nº. 207/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(187) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	45.200,00
TOTAL.....	**45.200,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

05. Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
05.01 - Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(624) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	1.700,00
(626) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
(630) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	37.500,00
TOTAL.....	**45.200,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 3 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/12/2012
14:45

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
para leitura no dia
13/12/2012